

**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_, DE 2007.**

**AUTORIZA CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOGI GUAÇU E A SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI GUAÇU:**

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio da SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO, para adesão ao **Sistema Estadual Integrado de Agricultura e Abastecimento (SEIAA)**, nos termos dos Decretos Estaduais nºs 40103, de 25/05/1995 e 44642, de 06/01/2000, e da Resolução SAA nº 11, de 20/02/2001, conforme minuta padrão (Dec. Estadual nº 44642/00).

**Art. 2º** Para os encargos que couberem ao Município para a execução do convênio onerarão as verbas próprias consignadas em orçamento.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mogi Guaçu,

**HÉLIO MIACHON BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL**